

alugados. **(g) Invalores identificados em aquisições – Licenças de cursos** identificadas em aquisições referem-se basicamente aos valores de licenças e credenciamentos de cursos perante o MEC e são registradas inicialmente pelos seus valores justos com base em laudos de avaliação suportando os montantes alocados nas combinações de negócios. Esses ativos identificados em aquisições possuem vida útil indefinida e estão sujeitos a testes anuais de recuperabilidade. **(f) Invalores identificados em aquisições– Marcas registradas** As marcas identificadas em aquisições são registradas inicialmente pelos seus valores justos com base em laudos de avaliação suportando os montantes alocados nas combinações de negócios. Esses ativos identificados em aquisições possuem vida útil definida e estão sujeitos a amortização calculada pelo método linear para alocar o custo durante sua vida útil estimada. **(j) Contrato de aluguel antecedido:** Reflete o intangível obtido pela Companhia em função da negociação para pagamento antecedido com desconto de 50% de 5 anos do lucro de aluguéis mensais, ocorrido em 26 de maio de 2017. Esse ativo possui vida útil definida e está sujeito a amortização calculada pelo método linear para alocar o custo durante sua vida útil remanescente. **31.9. Direito de uso:** O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente pelo custo e subsequentemente pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdias ao valor recuperável, e ajustado por certas remensurações do passivo de arrendamento. A depreciação é calculada pelo método linear pelo prazo remanescente dos contratos. **31.10. Imobilizado:** O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada e perda para *impairment*. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos, menos o valor residual, durante a vida útil. O imobilizado em andamento refere-se à construção de novos prédios e adequação de prédios de terceiros à atividade do Grupo. Semestralmente os saldos deste grupo são revisados e transferidos para as suas devidas contas, se concluídas, para início da depreciação. Os custos subsequentes ao do reconhecimento inicial são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável. O saldo residual do item substituído é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado quando incorridos. Os itens do ativo imobilizado são baixados quando vendidos ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor residual do ativo) são reconhecidos na demonstração do resultado do período em que o ativo for baixado. Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. **31.11. Custos de empréstimo capitalizados:** O custo histórico do imobilizado inclui juros sobre de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo. **31.12. Impairment de ativos não financeiros:** Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como o *ágio*, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (*impairment*). Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente, "Unidades Geradoras de Caixa" (UGCs). Os ativos não financeiros, exceto o *ágio*, que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço. **31.13. Fornecedores e compromissos a pagar:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios e os compromissos a pagar são obrigações decorrentes da aquisição de imóveis e dos saldos a pagar oriundos de combinações de negócios, sendo classificados como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar a fornecedores e os compromissos a pagar são apresentados como passivo não circulante. As contas a pagar aos fornecedores e os compromissos a pagar são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. **31.14. Arrendamentos:** O passivo de arrendamento é inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos não efetuados, descontado utilizando a taxa de juros implícita no arrendamento ou, se a taxa não puder ser prontamente determinada, pela taxa de empréstimo incremental. Após a mensuração inicial, o passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando existir mudança (I) nos pagamentos futuros decorrentes de uma mudança no índice ou taxa (II) na estimativa do montante esperado a ser pago no valor residual garantido ou (III) mudanças na avaliação se o Grupo de que exercerá a opção de compra, prorrogação ou rescisão. Quando o passivo de arrendamento é remensurado, o valor do ajuste correspondente é registrado no valor contábil do ativo de direito de uso ou no resultado, se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero. **31.15. Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que o Grupo tenha um direito incondicional da liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos

são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. **31.16. Debêntures:** As debêntures são reconhecidas, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstradas pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que as debêntures estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As debêntures são classificadas como passivo circulante, a menos que o Grupo tenha um direito incondicional da liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Os custos de debêntures gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de debêntures são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. **31.17. Provisões:** As provisões para contingências (trabalhistas, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando: (i) existe uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança; com base nos julgamentos dos consultores jurídicos. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. **31.18. Tributação: (a) Imposto de renda e contribuição social corrente:** As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem o imposto corrente. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido. Para as unidades que aderiram ao Programa Universidade para Todos "PROUNI", as atividades de ensino superior de graduação gozam de isenção, pelo período de vigência do termo de adesão, com relação ao Imposto de Renda de Pessoa Jurídica "IRPJ" e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido "CSLL". **(b) Imposto de renda e contribuição social diferidos:** O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos e os respectivos montantes para efeitos de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para: a) diferenças temporárias no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e que não afete nem o resultado contábil nem o lucro ou prejuízo líquido; b) diferenças temporárias relacionadas com investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto, na medida em que a Companhia é capaz de controlar o momento da reversão das diferenças temporárias e é provável que elas não revertam num futuro previsível; e c) diferenças temporárias tributáveis resultantes do reconhecimento inicial de *ágio*. A mensuração dos impostos diferidos reflete as consequências fiscais que tributarão a forma na qual a Companhia espera, na data do balanço, recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias em sua reversão. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, se os impostos relacionados a mesma entidade tributável, ou em diferentes entidades fiscais, mas que pretendem resolver passivos fiscais correntes e ativos em uma base líquida, ou se seus ativos e passivos fiscais sejam realizados simultaneamente. Um ativo fiscal diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis na medida em que é provável que os lucros tributáveis futuros estejam disponíveis contra os quais poderão ser utilizados. Os impostos diferidos ativos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que não é mais provável que o benefício fiscal será realizado. **(c) PIS e COFINS:** Para as receitas das atividades de ensino, com exceção das atividades de graduação das unidades que aderiram ao Programa Universidade para Todos "PROUNI", incidem o Programa de Integração Social "PIS" e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social "COFINS" nas alíquotas de 0,65% e 3,00%, respectivamente e, para as atividades não relacionadas a ensino, incidem o PIS à liquidação de 1,65% e a COFINS a 7,6%. As atividades de graduação nas unidades que aderiram ao Programa Universidade para Todos "PROUNI" são isentas do Programa de Integração Social "PIS" e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social "COFINS". **(d) PROUNI:** As unidades que aderiram ao PROUNI gozam de isenção, pelo período de vigência do termo de adesão, com relação aos seguintes tributos federais: • Imposto de Renda de Pessoa Jurídica "IRPJ" e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido "CSLL", instituída pela Lei nº 7.689 de 15 de dezembro de 1988; • COFINS, instituída pela Lei Complementar nº 70 de 29 de dezembro de 1991; e, • PIS, instituída pela Lei Complementar nº 7 de 7 de setembro de 1970. As isenções acima mencionadas são originalmente calculadas sobre o valor da receita auferida em decorrência da realização de atividades de ensino superior, provenientes de cursos de graduação e cursos sequenciais de formação específica. **(e) ISS:** As receitas das atividades de ensino incidem o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza "ISS", conforme regulamentado na lei complementar 116/2003, nas alíquotas de 3,00% a 5,00%, a depender do município. O tributo é reconhecido de acordo com o reconhecimento de receita do Grupo. **31.19. Lucro por ação:** A Companhia efetua os cálculos do lucro por lote de mil ações - utilizando o número médio ponderado de ações ordinárias totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado conforme a NBC TG 41 (IAS 33). As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são demonstrados no patrimônio líquido como uma dedução do valor captado, líquida de impostos. **31.20. Reconhecimento da receita, custos e despesas:** As receitas, custos e despesas são reconhecidos pelo regime de competência. **(a) Receita de serviços:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber das atividades de ensino superior, pós-graduação, cursos livres e atividades educacionais correlatas. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A receita pela prestação de serviços é reconhecida tendo como base os serviços realizados até a data do balanço. As mensalidades dos cursos e seus respectivos descontos variam de acordo com o curso, a unidade ou o termo acadêmico. As receitas são geradas com base em contratos de preço fixo, sendo reconhecidas mensalmente com base na prestação do serviço. O Grupo aderiu, em outubro de 2013, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico (PRONATEC), criado pelo Ministério da Educação (MEC) para expandir

a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores brasileiros. As receitas são geradas com base na bolsa-formação, sendo reconhecidas mensalmente com base na prestação de serviço, considerando a confirmação de presença por cada aluno, de acordo com as condições e requisitos do programa. O Grupo registra com desconto os encargos educacionais decorrentes dos contratos de financiamento garantidos pelos alunos que aderiram ao FGEDUC de acordo com a Portaria Normativa nº 21 de 21 de outubro de 2010, Portaria Normativa nº 14 de 28 de junho de 2012 e Portaria Normativa nº 3 de 3 de janeiro de 2014. Os encargos educacionais somam 5,63% da receita oriunda dos alunos que possuem adesão ao FGEDUC pelo FIES. Adicionalmente, a partir de 2016 foi incluído um novo desconto de 2% relativos aos encargos FIES, conforme Medida Provisória nº 741 ("MP 741"). **(b) Receitas e despesas financeiras:** As receitas e despesas financeiras são reconhecidas conforme o prazo decorrido pelo regime de competência dos rendimentos auferidos ou encargos incorridos das aplicações financeiras e contratos de empréstimos, financiamentos e outros, usando o método da taxa efetiva de juros ou de indexadores de inflação. Descontos concedidos referem-se às reduções realizadas nos débitos dos alunos inadimplentes referentes aos semestres anteriores, sejam por repactuação de pagamento para manutenção dos alunos em instituição ou por recuperação de valores mais antigos, através de campanhas de descontos no valor de face da dívida. **31.21. Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio:** A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras do Grupo ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia, que estabelece 25% como mínimo obrigatório, líquido dos dividendos e juros sobre o capital próprio que eventualmente tenham sido pagos a título de antecipação durante o exercício. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral. O Grupo tem como política a distribuição de 30% do lucro do período, apurado em bases semestrais. O efeito fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido na demonstração de resultado.

Jânio Jangüê Bezerra Pinto - Diretor Presidente; João Alêrcio Porto de Aguiar - Diretor; Kristiano Benavi da Silva - Contador - CRC-PB 007867/O-3-S-PE
PARCEIRO DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Ser Educacional S.A. ("Companhia"), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento ao disposto no artigo 163 da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, examinarão o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas das correspondentes notas explicativas, elaborados de acordo com a legislação vigente, bem como examinarão a proposta de destinação dos resultados apresentada pela administração da Companhia. Com base nos documentos examinados, nos esclarecimentos prestados por representantes da administração da Companhia e no relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. sobre as referidas demonstrações financeiras, emitido sem ressalvas na data de hoje, concluíram, por unanimidade, que os mencionados documentos, juntamente com o relatório anual da administração, estão em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia. Recife, 24 de março de 2022.

Reginaldo F. Alexandre - Conselheiro; **Fernando Eduardo R. Santos** - Conselheiro; **Nazareno Habib O. Bichara** - Conselheiro

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA

ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES: O Comitê de Auditoria da Ser Educacional S.A é um órgão não estatutário, vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, submetendo-se à legislação e regulamentações aplicáveis, em especial o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e o seu Regimento Interno. Conforme o artigo 22 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A, compete ao Comitê de Auditoria: I. opinar sobre a contratação ou destituição dos Auditores Independentes da Companhia; II. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; III. acompanhar as atividades da Auditoria Interna e da área de Controles Internos da Companhia; IV. avaliar e monitorar as exposições de Riscos da Companhia; V. avaliar, monitorar e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento das Políticas Internas da Companhia, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas; e VI. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação. O Comitê de Auditoria foi eleito e instalado em 29 de abril de 2021, com três membros, sendo um conselheiro de administração independente, na qualidade de Coordenador do Comitê, um conselheiro de administração adicional e um membro externo independente. Desde a sua instalação até o presente momento, o Comitê de Auditoria e Riscos reuniu-se sete vezes para a execução de suas atividades, tendo sido facultado aos seus membros o livre acesso aos órgãos da Companhia, bem como aos seus executivos, além de contar, sempre que necessário, com a presença de representantes dos Auditores Independentes. **CONCLUSÃO DO RELATÓRIO:** Os membros do Comitê de Auditoria, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, regulatórias e regimentais, com as limitações naturais no alcance de sua atuação, procederam ao exame e à análise das demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório de auditoria contendo opinião sem ressalvas dos auditores independentes, do relatório anual da administração e da proposta de destinação de resultados, todos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e o exame de auditoria realizado pela Ernst & Young Auditores Independentes, recomendamos, por unanimidade, a aprovação, pelo Conselho de Administração da Companhia, dos documentos acima citados. Recife, 24 de março de 2022. **Flávio Cesar Maia Luz** - Coordenador do Comitê de Auditoria, **Francisco Muniz Barreto, Marcelo Amaral Moraes** - Membros do Comitê de Auditoria.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas da **Ser Educacional S.A.** - Recife - **PE. Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Ser Educacional S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mudanças do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com tais normas, está descrita na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e sua controladora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Não cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **Reconhecimento de receita:** A principal fonte de receita da Companhia e de suas controladas advém da cobrança de mensalidade de alunos matriculados semestralmente nos cursos regulares de graduação, pós-graduação e cursos técnicos nas modalidades presencial e à distância. Consideramos o reconhecimento de receita como um principal assunto de auditoria, pois: (i) as receitas são decorrentes de grande volume de transações, individualmente de baixo valor, cujos controles internos estabelecidos dependem da manutenção de um adequado cadastro de alunos e precificação dos cursos ofertados; e (ii) a Companhia oferece algumas modalidades de descontos e bolsas, integrados ou parciais, aos seus alunos, o que requer a existência e funcionamento de controles internos capazes de garantir que a receita esteja adequadamente reconhecida, líquida de qualquer desconto esperado. Como nossa auditoria conduziu esse assunto: Nossos procedimentos incluíram, entre outros: (I) entendimento dos controles internos relevantes implementados pela Companhia e suas controladas para o processo de matrícula e manutenção de tabela de preços; (II) inspeção de documentos que evidenciam as transações de receitas com alunos, em bases amostrais, incluindo: a) contratos de serviços firmados pelos alunos; b) documentações exigidas nas políticas da Companhia e suas controladas para cadastramento do aluno; c) comprovantes de liquidação de boletos de matrícula, mensalidade e acordos; e d) relatórios de frequência de alunos; e) emissão de cobranças e registro contábil das mensalidade; (iii) seleção com base em amostras de mensalidade provenientes de alunos que são elegíveis ao PROUNI para confirmação da comprovação de adesão do aluno ao referido programa; (iv) correlação dos valores registrados como receitas ao longo do exercício, com a movimentação do contas a receber e, por fim, com a conversão desses valores no caixa da Companhia e suas controladas; (v) testes de liquidação subsequente para os valores de mensalidade faturados; (vi) confirmação se os valores correspondentes a essas receitas foram registrados no período adequado; e (vii) verificação da conciliação das bases de custos a receber de alunos com os registros contábeis. Essas análises levaram em conta ainda os efeitos sobre a maior evasão, inadimplência e redução na captação de novos alunos resultantes dos efeitos econômicos da pandemia do COVID-19. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações incluídas nas notas explicativas nº 21 e 31.20. Baseados no resultado dos nossos procedimentos de auditoria efetuados sobre o processo de reconhecimento de receitas da Companhia e suas controladas, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas de reconhecimento de receitas adotados pela administração, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas nº 21 e 31.20, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Provisão para perdas esperadas com créditos de contas a receber:** A apuração do valor da provisão para perdas esperadas com créditos de contas a receber envolve subjetividade e alto grau de julgamento da administração da Companhia. A determinação do valor da provisão para perdas esperadas com créditos de contas a receber envolve um processo com várias premissas e fatores, incluindo renegociação de dívidas, histórico de inadimplência e avaliação do ambiente macroeconômico e setorial. A relevância de alunos matriculados em conexão com programa governamental do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), responsável, em 2021, por aproximadamente 7,30% da base de alunos, requer da administração da Companhia julgamentos de certa complexidade no que se refere a probabilidade de recebimento futuro das mensalidade desses alunos. Adicionalmente, em função do ciclo semestral de matrícula, os alunos que permanecem inadimplentes ao final de cada semestre ou que não estão mais matriculados, trazem maior risco de perdas nas contas a receber, o que requer que sejam firmados acordos para recuperação dos créditos vencidos e julgamento para a determinação da provisão para perdas esperadas com esses acordos, que podem não somente os alunos inadimplentes, mas também aqueles que firmaram acordos para pagamento de parcelas vencidas, que engloba não ser completamente honrados. Consideramos esse um principal assunto de auditoria, pois o uso de julgamentos, premissas e fatores na apuração da provisão para perdas esperadas com créditos de contas a receber de clientes pode resultar em variações significativas dessa estimativa em relação às perdas reais e esperadas. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos

de auditoria consideraram, entre outros, o entendimento do processo para apuração da provisão para perdas esperadas com créditos de contas a receber de clientes, incluindo: (i) avaliação da integridade da base de dados considerada na análise; (ii) discussão com a administração a respeito das premissas adotadas na mensuração do valor recuperável do contas a receber; (iii) verificação da aderência à política de provisionamento estabelecida pela administração para toda a base de alunos; (iv) cálculo da provisão, incluindo o reprocessamento do *aging list*, aplicação dos critérios definidos pela administração e testes da exatidão matemática dos cálculos da provisão para perdas esperadas com créditos de contas a receber; (v) testes das premissas da administração da Companhia, quais sejam, percentuais de perda esperadas baseados nas perdas históricas com contas a receber, considerando as condições atuais de mercado e as estimativas futuras ao final de cada período. Essas análises levaram em conta ainda os efeitos sobre a maior evasão de alunos e a inadimplência resultantes dos efeitos econômicos da pandemia do COVID-19; e (vi) confronto entre os valores apurados e contabilizados de provisão. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações incluídas na nota explicativa nº 9(e). Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas esperadas com créditos de contas a receber, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas de reconhecimento e mensuração da provisão para perdas esperadas com créditos de contas a receber de clientes adotados pela administração da Companhia, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa nº 9(e), são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Teste de recuperabilidade do *ágio* e ativos intangíveis com vida útil indefinida:** Em decorrência das transações de combinação de negócios realizadas em exercícios corrente e anteriores, em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possui *ágio* e ativos intangíveis com vida útil indefinida nos montantes de R\$ 513.906 mil e R\$ 374.282 mil, respectivamente, os quais estão registrados nas demonstrações financeiras consolidadas e sujeitos a verificações anuais quanto a sua recuperabilidade (*impairment*). Devido à alta subjetividade das estimativas necessárias à condução do referido teste de *impairment* por parte da administração para dar respaldo às principais premissas (tais como taxa de desconto, crescimento de receita, base de alunos, valor das mensalidade, custos e despesas projetadas), bem como o valor contábil do *ágio* e determinados ativos intangíveis com vida útil indefinida, nos montantes acima descritos, o teste de recuperabilidade foi identificado como um principal assunto de auditoria. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (I) testes sobre os princípios e integridade dos modelos de fluxo de caixa futuros descontados elaborados pelo especialista da administração da Companhia; (II) comparação das projeções do ano anterior com os respectivos resultados realizados no exercício corrente, como forma de avaliar a efetividade dos planos de negócio e o nível de aderência das projeções realizadas anteriormente; (III) teste das principais premissas utilizadas pela Companhia durante o horizonte da projeção, tais como as variáveis macroeconômicas, as taxas de crescimento esperadas para o período explícito e para a perpetuidade, o nível de investimentos de capital e o capital de giro necessários, assim como a taxa de desconto, base de alunos e mensalidade projetadas, comparando as referidas premissas com dados obtidos externamente e nossas próprias avaliações de dados relevantes, como o crescimento econômico projetado no período explícito e na perpetuidade, inflação de custos e taxa de desconto; (IV) obtivemos o entendimento de como os efeitos econômicos resultantes da pandemia do COVID-19 impactaram a performance dos negócios e os seus eventuais reflexos nas projeções; e (v) envolvimento de nossos especialistas em avaliação para nos auxiliar na revisão e avaliação das premissas e métodos utilizados pela Companhia para testar as taxas de desconto e avaliar o modelo que calcula os fluxos de caixa futuros. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações na nota explicativa nº 11(e). Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a recuperabilidade do *ágio* e determinados ativos intangíveis com vida útil indefinida, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas de determinação do valor recuperável do *ágio* e determinados ativos intangíveis com vida útil indefinida adotados pela administração da Companhia, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa nº 11(e), são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Combinações de negócios:** Em 2021, a Companhia efetuou diversas combinações de negócios, tendo apurado *ágio* e intangíveis identificados em aquisições nos montantes de R\$ 214.731 mil e R\$156.796 mil, respectivamente, conforme divulgado nas notas explicativas nº 6 e 11(c). A contabilização de tais aquisições exigiu o uso de estimativas e julgamentos pela administração da Companhia com relação ao tratamento contábil, a determinação do valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos, as divulgações das informações relacionadas a essas transações, bem como a adequação das políticas contábeis relevantes das empresas adquiridas. Devido à relevância dos saldos, complexidade, volume e subjetividade envolvidos em sua determinação, consideramos este as combinações de negócio um dos principais assuntos de auditoria. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros (I) análise das informações financeiras das empresas adquiridas e discussão com a administração acerca da consistência das práticas e metodologias utilizadas pela Companhia relacionadas à mensuração dos valores justos e alocações, na data da aquisição, aos ativos adquiridos e passivos assumidos; (ii) avaliação da objetividade, independência e capacidade técnica dos especialistas envolvidos na mensuração a valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos das empresas adquiridas; (iii) avaliação da data de aquisição e obtenção de controle, valor do preço efetivamente pago para fins de apuração do *goodwill*; (v) avaliação da adequação das divulgações efetuadas pela Companhia nas respectivas notas explicativas. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as combinações de negócios, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Companhia nas combinações de negócios, assim como as respectivas divulgações, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações nas notas explicativas nº 6 e 11(c). **Outros assuntos: Demonstrações do valor adicionado:** As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião,

essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificações em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Recife, 24 de março de 2022

ERNST & YOUNG

Auditores Independentes S.S.
 CRC-25P015199/O-6
 Henrique Piereck de Sá
 Contador CRC-PE 023398/O-3